



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 008/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda “Bonde do Samuka” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show no tradicional CARNAVAL, no dia 11 de Fevereiro de 2024, na Comunidade de Cachoeira e na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA

CNPJ: 35.215.692/0001-70

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BONDE DO SAMUKA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal